

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2016

1 - OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:

Prestação de serviços artísticos, sendo:

Item 01: Serviços de banda musical para ensaio e apresentação dos participantes concorrentes ao 13º Festival da canção, sendo ensaio geral, apresentação e acompanhamento no dia 15 de abril de 2016 e apresentação e acompanhamento no dia 16 de abril de 2016, a ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Considerando que o município de Papanduva, situado na região norte do Estado de Santa Catarina, no mês abril, comemora 62 anos de emancipação político administrativa; Considerando que o Festival da Canção já é tradição no município e que será um dos eventos comemorativos do mês de aniversário; Considerando a necessidade de contratação de serviços de banda musical para acompanhamento e apresentação do referido festival, faz-se necessária a presente inexigibilidade.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade, quanto a sua forma e mérito está amparado no inciso III, artigo 25 e no artigo 26, ambos da Lei de Licitações em vigor.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do contratante.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários correrão por conta do Projeto Atividade nº 2.044 - Manutenção das Festividades de Aniversário do Município - elemento de despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

6-PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O custo total desta inexigibilidade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), e condizem com os efetivos valores praticados no mercado.

7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Administração Pública Municipal analisando e avaliando a importância do evento e o seu contexto, entende que **CESAR EDUARDO TIMER**, que possui, por meio de contrato o gerenciamento das apresentações artísticas da “**Banda KN**” a qual realizará serviços de banda musical para ensaio,



apresentação e acompanhamento dos participantes concorrentes ao 13º Festival da canção, por **atenderem** aos requisitos do evento e também são as que possuem **agenda disponível** para os dias do evento.

8 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Marcio Wisniewski
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes
Membro

Otávio Hunka
Membro

A vista do exposto, torna-se inexigível a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Papanduva, 12 de Abril de 2016.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

